

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI – AL
Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, CANAPI – AL
CEP: 57.530.000 – CNPJ: 12367892000142

PORTARIA Nº 15/2024
DE 04 DE JANEIRO DE 2024

**INSTITUI A NOVA NOMENCLATURA
PARA CARGOS/FUNÇÕES DOS
DEPARTAMENTOS INTERNOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE CANAPI/AL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAPI/AL, LUIZ VIEIRA
DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

Art. 1º Instituir uma nova nomenclatura para os cargos/funções dos departamentos que compõem a Secretaria Municipal de Ensino da cidade de Canapi-AL.

I- A saber:

DEPARTAMENTOS	ANTIGAS NOMENCLATURAS	NOVAS NOMENCLATURAS
Gestão de pasta	Secretário de Educação	Secretário de Educação
Assessoria e gestão pedagógica	Coordenador/a Pedagógico/a Geral	Gerente de Gestão Pedagógica
	Coordenador/a Pedagógico/a	Diretor de Assuntos Administrativos e Educacionais
Gestão de fundos educacionais	Coordenador/a dos programas Educacionais	Coordenador de Prestação de Contas e Programas Educacionais
	Coordenador/a do Censo escolar	Supervisor Municipal do Censo Escolar e Sistema Presença
Técnico educacional	Coordenador Pedagógico de Ensino Infantil	Coordenador Pedagógico de Ensino Infantil

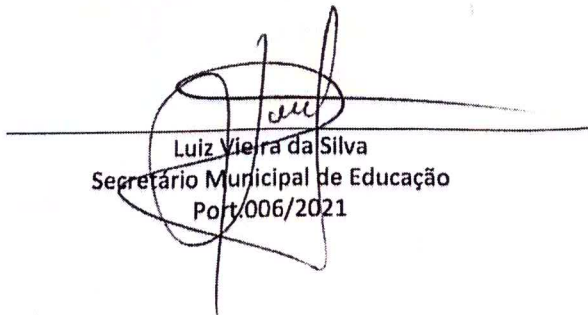
	Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental I	Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental I
	Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental II	Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental II
	Coordenador Pedagógico De Jovens e Adultos	Coordenador Pedagógico De Jovens e Adultos
	Coordenador Pedagógico de Ensino Especial	Coordenador Pedagógico de Ensino Especial
	Coordenador/a de Robótica Educacional	Coordenador de Projetos Educacionais Tecnológicos
Núcleo de formação	Coordenador/a do Núcleo de Formação	Técnico Educacional de Formação Continuada
Recursos humanos	Diretor Financeiro	Diretor Financeiro
	Assistente Técnico Financeiro	Assistente Técnico Financeiro
Administrativo	Agente Administrativo	Assistente Administrativo Educacional
	Secretário Escolar	Secretário Escolar
Apoio operacional	Vigia	Vigia
	Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais	Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais
Setor de transporte	Motorista	Coordenador do Setor de Transporte Interno
		Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Revoguem-se todas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Canapi/AL, 04 de Janeiro de 2024.


 Luiz Vieira da Silva
 Secretário Municipal de Educação
 Port. 006/2021